Resolução 1248 de 13.04.94
com nº 10350 de 04.05.94

D.O.M 10350 de 04.05.

Arquivo
24/05/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 013/94 **Data** 12 04 94

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA

ASSUNTO

AO VEREADOR EMANUEL TELES PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 012481994
Projeto: 00131994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

DIGITALIZADO

EM: 06/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1248/94 DE 13 DE abril DE 1994

Concede 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Emanuel Teles, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Emanuel Teles, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 13 DE abril DE 1994.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013 /94

Em Discussão Única
Em 18/4/1994
Presidente
APROVADO
EM 18/4/1994
Presidente

Concede 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Emanuel Teles, para tratar de interesse particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Emanuel Teles, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 **DE** abril **DE 1994.**

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REQUERIMENTO Nº 211 / 94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 08/04/94
Presidente

Em 08/04/1994
A MESA DIRETORA
Presidente

O Vereador abaixo assinado, NA FORMA REGIMENTAL e em consonância com a L.O.M., vem, mui respeitosamente, SOLICITAR 120 DIAS (CENTO E VINTE DIAS) DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERÊSSE PARTICULAR, mediante autorização Legislativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de abril de 1994.

VEREADOR - EMANUEL TELES

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe do Expediente

11/04/94

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 08 /94
AO REQUERIMENTO Nº 211/94

Em 13/4/1994
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença de 120 (cento e vinte) dias ao Vereador Emanuel Teles, para tratar de interesse particular.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1994.

PRESIDENTE

1ºVICE-PRESIDENTE

2ºVICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua MAPR / CP

Ofício nº 467/94

Fortaleza, 15 de abril de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1248 de 13.04.94, que **"CONCEDE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR EMANUEL TELES PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município